

ORDEM DO DIA

DOCUMENTAÇÃO DE APOIO

4. REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL. AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.



CARREGAL DO SAL
Câmara Municipal

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL,
REALIZADA NO DIA 14 de MAIO DE 2021**

----- "**REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL**" -----

----- (0225/20210514) 21. REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE
COMPROMISSOS PLURIANUAIS. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/03, sob o n.º
1864*).- -----

----- Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava
capeado com a informação dos serviços número quinze, datada de trinta de abril de dois
mil e vinte e um. O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, usou da
palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em
referência, tendo em conta a informação prestada, que é do seguinte teor: -----

----- "**Assunto: Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de
encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada
"Requalificação do Edifício do Mercado Municipal"**" -----

----- Ex.mo Senhor Presidente, -----

----- Considerando que: -----

----- A) A Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberou na sua reunião de
23/04/2021 autorizar o lançamento da empreitada em epígrafe, cujo valor máximo
previsto é de 370.337,20€, IVA incluído, com um prazo de execução previsto de 12 meses;

----- B) A previsão da execução implica repartição de encargos pelos anos
económicos de 2021 e 2022; -----



----- C) Os valores provisionais de execução foram distribuídos em Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos (PPI) através da 3.^a Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP), aprovada por despacho do Sr. Presidente de Câmara de 28/04/2021, que será presente em reunião de Câmara para ratificação, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atual; -----

----- D) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho; -----

----- E) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão da programação física e financeira da referida empreitada está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal de Carregal do Sal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para ratificação em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro (CPA), na sua atual redação, a prévia autorização da repartição de encargos para os anos económicos de 2021 e 2022, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do decreto-Lei 197199, de 08 de Junho, bem como a emissão da autorização prévia para assunção de compromisso em relação aos mesmos anos económicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, no âmbito da empreitada de Requalificação do Edifício do Mercado Municipal, com o valor máximo de

370.337,20€ IVA incluído, repartidos da seguinte forma:-----

----- Ano ----- Valor em € (IVA incluído) ----- Observações -----

----- 2021 ----- €55 550,58 ----- 4 meses exec. -----

----- 2022 ----- €314 786,62 ----- 10 meses exec. -----

----- A despesa tem cabimento na rúbrica orçamental 07010303, projeto PPI n.º
03.004,2021/9. -----

----- É tudo que se pode informar acerca do assunto. -----

----- V. Ex.^a superiormente decidirá,-----

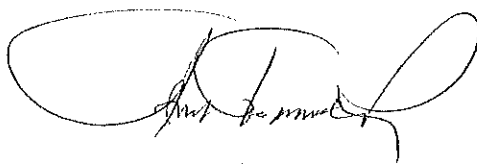
----- À consideração de V.^a Ex.^a." -----

----- A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação
nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada e
submeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação." -----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.** -----

----- Paços do Município de Carregal do Sal, 15 de junho de 2021. -----

----- O Chefe de Divisão de Administração Geral, -----



----- António Manuel Ribeiro. -----



CARREGAL DO SAL